

CEDI

CEDI - P. I. B.
DATA 27, 04, 93
COD. F3D 00010

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: D.O.U. Class.: _____

Data: 13/07/92 Pg.: seção I

Ministério da Educação

SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 60, DE 8 DE JULHO DE 1992

O Secretário Nacional de Educação Básica, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 26 de 4 de fevereiro de 1991, resolve:

Art. 1º Instituir junto ao Departamento de Educação Fundamental e Médio, o Comitê de Educação Escolar Indígena.

Art. 2º O Comitê tem a finalidade de subsidiar as ações e proporcionar apoio técnico-científico às decisões que envolvem a adoção de normas e procedimentos relacionados com o Programa de Educação Escolar Indígena.

Art. 3º Os componentes do Comitê serão designados a partir de consultas prévias às instituições de ensino e pesquisa, às associações científicas de reconhecido mérito, às Secretarias Estaduais de Educação e aos órgãos oficiais que atuam no setor.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias ao desempenho de suas tarefas.

Art. 5º Fica criada a Assessoria de Educação Escolar Indígena no Departamento de Ensino Fundamental e Médio da Secretaria Nacional de Educação Básica do Ministério da Educação com a finalidade de dar curso às recomendações do Comitê, acompanhar e avaliar as ações referentes à educação escolar indígena nos Estados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELPÍDIO DE MENEZES NETO

(Of. nº 129/92)